

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria n. **0896/2021**, dela excluindo os nomes relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º CONTRATAR, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia 25 de outubro de 2021, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem a função ali mencionada, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico rhpmp@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0948/2021

Agente de Combate às Endemias		
Classificação	Candidato	CPF
60º	Andre da Silva Marinheiro Rodrigues	111.183.297-83
86º	Marcos Paulo Cavalcante Correia	024.895.497-07
89º	Natalia Silva do Nascimento Barbosa	119.602.887-76

ANEXO II DA PORTARIA 0948/2021

Agente de Combate às Endemias - PCD		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Edmilson Severino da Silva	123.596.447-77
2º	Maria Cristina Coelho Teixeira	000.646.827-65
3º	Andreia Regis dos Santos Ribeiro	036.038.547-80
4º	Flaviana da Silva dos Santos	108.972.957-06
5º	Priscila Lucena dos Reis de Farias	125.770.047-29

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO - POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO rhpmp@gmail.com, CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 26/10/2021

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* CTPS

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

PORTARIA Nº 0949/2021

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº **26492/2021**,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a contar da data de publicação, a servidora **DANIELLE DE FÁTIMA DA SILVA GONZAGA**, AUXILIAR CUIDADOR, Matrícula N.º 8373, oriunda do Município de Quissamã, para atuar nesta Municipalidade, com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento até 31/12/2023.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta cessão só serão produzidos a partir da data de entrada em exercício da servidora neste Município.

Art. 3º - A presente cessão poderá ser renovada se o órgão CESSIONÁRIO não possuir dívidas de ressarcimento e/ou de contribuições previdenciárias com o órgão CEDENTE.

Art. 4º - A presente cessão será formalizada por meio do Termo de Convênio N.º 021/2021.

Art. 5º - O órgão CEDENTE deverá informar ao órgão CESSIONÁRIO, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao pagamento, por meio de Ofício, o valor a ser reembolsado.

Art. 6º - O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 7º - A servidora deve comparecer à SEMAD - Setor de Cessão para apresentação da documentação, relacionada no ANEXO ÚNICO, desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0949/2021

DOCUMENTOS PESSOAIS:

CPF;
Identidade;
Título de eleitor;
Comprovante de votação ou quitação eleitoral;
Certidão de nascimento/casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes com CPF;
Pis/Pasep;
Certificado de conclusão de curso;
Carteira e anuidade do conselho;
Carteira nacional de habilitação;
Certificado de reservista;
1 foto 3x4;
Contracheque recente;
Comprovante de residência;
Imposto de Renda.

DOCUMENTOS FUNCIONAIS:

Cópia da Ficha Funcional, com histórico funcional atualizado;
Cópia do Estatuto do Servidor;
Cópia da Lei da Previdência do servidor atualizada;
Cópia do Termo de Posse;
Declaração de Carga Horária;
Relatório de Férias;
Certidão de Vencimentos com as devidas discriminações das parcelas remuneratórias, juntamente com as respectivas Leis, inserindo tão somente as verbas, que o servidor cedido faz jus e dados da conta bancária para realização dos ressarcimentos;
Cópia da lei Municipal que contenha as atribuições do cargo efetivo da servidora;
Cópia da publicação da portaria da cessão em Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 0950/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 26008/2021

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 04/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com os nomeados, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0950/2021

EDITAL Nº 04/2019

ODONTÓLOGO ESF

CLASS.	NOME	CPF
1	MAIKE PAULINO DA SILVA	31180650875
2	GUSTAVO FELIX DO ROSARIO	12308529725
3	JOSE GLAUCO CARVALHO BARBOSA	04355225402
4	VALERIA JARDIM ALVARENGA	00362527784
5	LEONARDO ROCHA BARROS	08059631705

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0950/2021**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.trj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrrj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0950/2021**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0950/2021**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0951/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 32914/2021,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, a servidora relacionada no Anexo I desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, a servidora relacionada no Anexo II desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0951/2021

EXONERAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17054-2	MALLU CHAVES BARRETO	Assistente I, Símbolo CC2	PGM Á DISPOSIÇÃO DA SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0951/2021

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
521.196.452-72	LORETA MAYRA CARVALHO VASCO	Assistente I, Símbolo CC2	PGM Á DISPOSIÇÃO DA SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0952/2021

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA O BIÊNIO 2021/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com respaldo legal na Lei Municipal nº 1949/2016 e consoante o Processo Administrativo nº 32810/2021,

R E S O L V E :

Art.1º NOMEAR os cidadãos abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2021-2023.

SOCIEDADE CIVIL**SETOR MÚSICA**

Michelle Teles Devellard (Titular)
Danilo Nagib Queiroz de Matos (Suplente)

SETOR PRODUÇÃO CULTURAL

Maria Izabel Lopes Caram (Titular)
Marina Petersen Rocha (Suplente)

SETOR PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

Thais Corrêa e Castro Gonçalves (Titular)
Amanda Teixeira Areal (Suplente)

SETOR AUDIOVISUAL

Tiago Martins Oliveira (Titular)
Gabrielle Maia Toledo (Suplente)

SETOR LGBTQIA+

Willysson Barboza Vieira (Titular)
Rita de Cássia Colaço Rodrigues (Suplente)

SETOR ARTESANATO

Sandra Cristina dos Santos Freitas (Titular)
Marta da Silva (Suplente)

SETOR DANÇA

Caroline Ingrid Teixeira Viana (Titular)

SETOR TEATRO/CIRCO

Julya Ávila Vilarinho (Titular)

SETOR CULTURA DE MATRIZES AFRICANA